



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.482 /2026.

Altera a denominação da Escola Técnica Municipal Natálio Salvador Antunes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Escola Técnica Municipal Natálio Salvador Antunes, criada e denominada pela Lei Municipal nº 3.085/2008, autorizada a funcionar por meio da Portaria SEMED nº 002/2013, passa a ser denominada Escola Municipal Natálio Salvador Antunes.

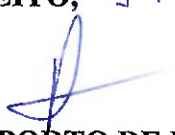
Parágrafo único. Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 3.085/008 e Portaria SEMED nº 002/2013 que não conflitem com esta Lei.

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos administrativos, pedagógicos, financeiros e operacionais praticados desde o início do funcionamento da unidade, preservando-se integralmente seus efeitos jurídicos.

Art. 3º As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de março de 2026.


**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

Publicação DOM
Edição Nº 1410 - ANO VI
Data 18 / 03 / 2026 pag 01
Wilson Faria - 27.405
SECRETÁRIO